



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

### **Procedimento concursal, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Empreendedorismo**

#### **Ata n.º 8**

1 - Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2022, reuniu no Edifício dos Paços de Concelho, em Ovar, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Dr.ª Paula Maria Ferreira Alves, na qualidade de Presidente do Júri, Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira – Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Dr.ª Sandra Maria Ferreira Marques – Técnica Superior na área de Ciências Sociais, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, a fim de procederem à avaliação do 3.º método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção - e elaborar a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

2 - As candidatas admitidas ao 3.º método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção foram as seguintes:

Ana Patrícia da Silva Valente

Florabela Maria Silva Santos

3 - Métodos de seleção:

*Aos candidatos a seguir indicados serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção:*

- *Candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e determinado;*
- *Candidatos que, sendo detentores de vínculo por tempo indeterminado e determinado e titulares da carreira/categoria, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;*
- *Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.*

*Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

portuguesa. A prova será de natureza teórica, sob a forma escrita, de natureza específica e de realização individual; e terá uma duração não superior a 60 minutos, composta por: componente específica – 2 perguntas diretas (2,5 valores por cada resposta certa justificada e 1 questão de desenvolvimento (10 valores); componente geral: 10 questões de escolha múltipla (0,5 valores cada). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, para as seguintes temáticas:

### Legislação de carácter geral:

- Constituição da República Portuguesa; Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

### Legislação de carácter específico:

- Recomendação da comissão de 6 de Maio de 2003 relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas [notificada com o número C(2003) 1422] (Texto relevante para efeitos do EEE) (2003/361/CE); Decreto-Lei n.º 266/2012 de 28 de dezembro – Ministério da Economia e do Emprego; Portaria n.º 51/2015 de 26 de fevereiro – Ministério das Finanças e da Economia; Decreto-Lei n.º 82/2014 de 20 de maio – Ministério da Economia e Portaria n.º 57-A/2015 - Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia.

### Outras matérias:

- RNI – Rede Nacional de Incubadoras; Start Up Portugal e Rede IERA.

A valoração deste método de seleção é de 45%.

**Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A valoração deste método de seleção é de 25%.

Aos candidatos a seguir indicados serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências e o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção:



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- *Candidatos que, se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;*
- *Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.*

*Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, incidindo especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.*

*As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:*

<i>Doutoramento na área de Economia</i>	<i>20 Valores</i>
<i>Mestrado na área de Economia (Licenciatura Pré-Bolonha)</i>	<i>18 Valores</i>
<i>Mestrado na área de Economia (Licenciatura Pós-Bolonha)</i>	<i>16 valores</i>
<i>Licenciatura em Economia (Licenciatura Pré-Bolonha)</i>	
<i>Licenciatura em Economia (Licenciatura Pós-Bolonha)</i>	<i>14 Valores</i>

*A Formação Profissional (FP), visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos.*

*A posse de Pós-Graduação e/ou MBA será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a preencher.*

*Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a 5 dias.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

<i>Sem formação relevante</i>	<i>0 Valores</i>
<i>Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas</i>	<i>10 valores</i>
<i>Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 40 horas</i>	<i>12 valores</i>
<i>Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 e 60 horas</i>	<i>14 Valores</i>
<i>Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 e 80 horas</i>	<i>16 Valores</i>
<i>Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas</i>	<i>18 Valores</i>
<i>Pós-graduação ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho</i>	<i>20 Valores</i>

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

*Experiência Profissional (EP), neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções na área de economia para o qual o procedimento concursal é aberto.*

<i>Sem experiência</i>	<i>0 Valores</i>
<i>Até 1 ano</i>	<i>10 valores</i>
<i>1 ano a &lt; 5 anos</i>	<i>15 Valores</i>
<i>5 anos a &lt; 10 anos</i>	<i>17 valores</i>
<i>&gt;10 anos</i>	<i>20 Valores</i>



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a. Desempenho Inadequado com menção quantitativa entre 1 e 1,999-----5 valores;
- b. Desempenho adequado com menção quantitativa entre 2 e 3,999-----12 valores;
- c. Desempenho relevante com menção quantitativa entre 4 e 5-----16 valores;
- d. Desempenho excelente-----20 valores.

Caso o (a) candidato (a) não possua avaliação de desempenho relativo ao último biénio, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 10\% + FP \times 30\% + EP \times 35\% + AD \times 25\%$$

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes nove competências:

- Competências técnicas: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Análise da informação e Sentido crítico; Inovação e qualidade;
- Competências pessoais: Relacionamento interpessoal; Comunicação; Trabalho de equipa e cooperação; Negociação e persuasão;
- Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência.

Este método será avaliado de acordo com o seguinte:

- 20 valores - Comportamento associado presente nas 9 competências definidas;
- 16 valores - Comportamento associado presente em 7/8 competências definidas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- 12 valores - *Comportamento associado presente em 5/6 competências definidas;*
- 8 valores – *Comportamento associado presente em 3/4 competências definidas;*
- 4 valores - *Comportamento associado presente em 0 a 2 competências definidas.*

*Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.*

*A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com valoração até às centésimas.*

*A valoração deste método de seleção é de 25%.*

*Como método de seleção facultativo será utilizado:*

*Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos de comportamento, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.*

*É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.*

*Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:*

**Motivação:**

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de motivação</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca motivação</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Motivação adequada</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Motivação muito adequada</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Motivação excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

Justiça  
Sj.

**Sentido de organização:**

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de sentido de organização</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouco sentido de organização</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Sentido organização suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Sentido organização relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Sentido organização excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

**Experiência profissional:**

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de experiência</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca experiência</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Experiência suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Experiência relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Muita experiência</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

**Conhecimento das funções:**

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de conhecimentos</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Poucos conhecimentos</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Conhecimentos suficientes</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Conhecimentos relevantes</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Muitos conhecimentos</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

**Comunicação:**

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Dificuldade de comunicação</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca capacidade de comunicação</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Capacidade de comunicação suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Capacidade de comunicação relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Capacidade de comunicação excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

**Relacionamento Interpessoal:**

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Dificuldade de relacionamento interpessoal</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca capacidade de relacionamento interpessoal</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Capacidade de relacionamento interpessoal suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Capacidade de relacionamento interpessoal relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Capacidade de relacionamento interpessoal excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

**A valoração deste método de seleção é de 30%.**

4 - Conforme o número 14 do Aviso, com o código de oferta OE202103/0712, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 25 de março de 2021 e por Aviso (Extrato) n.º 5669/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021, os (as) candidatos (as) que não compareceram ou que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, consideraram-se excluídos (as) do referido procedimento concursal.

5 - Conforme o número 15 do Aviso com o código de oferta OE202103/0712, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 25 de março de 2021 e por Aviso (Extrato) n.º 5669/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021, em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1.º - Candidato (a) com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção – “Experiência Profissional”;

2.º - Candidato (a) com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção – “Conhecimento das funções”.

6 – Os métodos de seleção acima indicados foram realizados nas seguintes datas:

Prova de Conhecimentos - 08 de outubro de 2021;

Avaliação Curricular – não aplicável;

Avaliação Psicológica – 10 de novembro de 2021;





**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

Entrevista de Avaliação de Competências – não aplicável;

Entrevista Profissional de Seleção – 14 de janeiro de 2022.

7 - Os resultados obtidos no método de seleção facultativo - Entrevista Profissional de Seleção - foram os seguintes:

Candidato (a)	Classificação
Ana Patrícia da Silva Valente	17,333 valores
Florabela Maria Silva Santos	18,667 valores

8 - No quadro abaixo indicado, elencam-se os resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados aos candidatos opositores ao referido procedimento concursal:

Candidato (a)	Prova de Conhecimentos	Avaliação Curricular	Avaliação Psicológica	Entrevista Avaliação Competências	Entrevista Profissional Seleção
Ana Patrícia da Silva Valente	14,160	Não aplicável	16,000	Não aplicável	17,333
Florabela Maria Silva Santos	20,000	Não aplicável	16,000	Não aplicável	18,667
João Rafael Gomes de Almeida Martins	4,000	Não aplicável	Excluído	Não aplicável	Excluído
Sónia Maria Martins Neves Brandão de Oliveira	Faltou	Não aplicável	Excluída	Não aplicável	Excluída

*Nota: Os (as) candidatos (as) que não compareceram, desistiram ou que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, consideram-se excluídos (as) do referido procedimento concursal.*

9 - Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos (as) candidatos (as) que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 45\%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF= Ordenação Final



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PC= Prova de Conhecimentos

AP= Avaliação Psicológica

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista Avaliação de Competências

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Ordenação Final dos Candidatos		
1.º	Florbela Maria Silva Santos	18,600 valores
2.º	Ana Patrícia da Silva Valente	15,572 valores

O candidato João Rafael Gomes de Almeida Martins, foi excluído por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos.

A candidata Sónia Maria Martins Neves Brandão de Oliveira foi excluída por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

10 - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º e o artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e com o n.º 2 do artigo 100.º e o artigo 122.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos através de envio da presente ata por e-mail/ofício e publicitada no site da Autarquia ([http://www.cm-ovar.pt/ Procedimentos Concursais/Procedimentos concursais a decorrer/ Técnico Superior – área de Economia](http://www.cm-ovar.pt/Procedimentos_Concursais/Procedimentos_concursais_a_decorrer/Técnico_Superior_área_de_Economia)), para que possa ser consultada, a fim de, os mesmos se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer, devendo, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica deste Município.


Caso os candidatos pretendam consultar o processo, poderão fazê-lo entre as 10:00h e 16:00h, de segunda a sexta-feira, na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça da República, 3880-141 Ovar, no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do prazo concedido para a audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

O Júri do Procedimento

  
\_\_\_\_\_

(Presidente)

  
\_\_\_\_\_

(1.º vogal efetivo)

  
\_\_\_\_\_

(2.º vogal efetivo)